

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR
NÚCLEO DE VIDA ESCOLAR

COMUNICADO NVE – 01/2019

14-FEV-2019

ASSUNTO: RECLASSIFICAÇÃO

Ao Diretor (a) de Escola e Equipe Gestora

Informamos que a opção para RECLASSIFICAÇÃO está disponível a partir de hoje, **14/02/2019**, na Plataforma SED. Retransmitimos as informações contidas em “Comunicado Conjunto DGREM/CVESC – DEINF/CEMOR de 13 de fevereiro de 2019”, encaminhado pela Equipe do CVESC sobre Reclassificação e solicitamos total atenção ao que seguem abaixo:

- Os registros das solicitações para reclassificação, atendidos na mesma unidade escolar da rede estadual, em continuidade de estudos, deverão ocorrer **até 10 (dez) dias** após o **encerramento do 1º bimestre letivo**, à exceção de alunos recebidos por transferência e do exterior, casos em que o atendimento poderá ocorrer ao longo do ano letivo, a qualquer tempo.
Observar o atendimento ao mínimo de idade exigido pela legislação vigente – Resolução SE 20/1998.
- Nos pedidos de Reclassificação das unidades **das redes municipal e privada**, deverá ser respeitada a legislação específica sobre reclassificação e o disposto no respectivo Regimento Escolar. Nesses casos, **não há prazo limite para atendimento** de matrícula por reclassificação.
- A matrícula por Reclassificação **somente poderá ser efetuada pela unidade escolar onde o aluno estiver realizando seus estudos**, obedecendo ao contido em legislação vigente, verificando se foram respeitadas as competências, habilidades e os conhecimentos apropriados pelo aluno e a idade/ano/série pretendida pelo interessado.

ATENÇÃO:

O Processo de Reclassificação deverá ser realizado de maneira criteriosa, verificando se o aluno realmente se apropriou dos conhecimentos necessários, e se possui de fato condições de cursar uma série posterior. **Solicitamos o máximo de atenção para que não ocorram erros, evitando assim prejuízos ao aluno no seu processo de ensino-aprendizagem.**

Reiteramos que **não é recomendável a Reclassificação do 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental para o Ensino Médio**, pois neste caso, o aluno ficará sem **certificação do Ensino Fundamental**, ou seja, sem publicação de registro de conclusão, o que pode causar prejuízos futuros ao mesmo.

Em caso de outras dúvidas ou dificuldade, favor entrar em contato com a equipe do Núcleo de Vida Escolar, nos telefones 3638-0602/0603/0608.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e agradecemos sua constante colaboração.

São João da Boa Vista, 14 de Fevereiro de 2019.

Ana Flávia B. e Barbosa
Diretor I – NVE

Edna Maria Candido
Diretor Técnico II – CIE

De acordo:

Sílvia Helena Dalbon Barbosa
Dirigente Regional de Ensino